

DECRETO Nº 8.079, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.



(DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2023, conforme abaixo:

~~20 de fevereiro (Carnaval);
21 de fevereiro (Carnaval);
22 de fevereiro (Cinzas);
06 de abril (Quinta-feira Santa);
09 de junho (Ponto Corpus Christi);
08 de setembro (Ponte Independência do Brasil);
13 de outubro (Ponte Dia de Nossa Senhora Aparecida);
03 de novembro (Ponte Finados);
26 de dezembro (pós-Natal);
02 de janeiro de 2024. (pós-Ano Novo).~~

20 de fevereiro (Carnaval);
21 de fevereiro (Carnaval);
22 de fevereiro (Cinzas);
06 de abril (Quinta-feira Santa);
09 de junho (Ponto Corpus Christi);
08 de setembro (Ponte Independência do Brasil);
13 de outubro (Ponte Dia de Nossa Senhora Aparecida);
03 de novembro (Ponte Finados);
04 de dezembro (Ponte Dia do Município);
26 de dezembro (pós-Natal);
02 de janeiro de 2024. (pós-Ano Novo) (Redação dada pelo Decreto nº 8081/2023)

Art. 2º Os pontos facultativos não serão aplicados nas repartições e aos servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis, funcionando as respectivas repartições e

servidores em sistema de plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 18 de janeiro de 2.023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".